



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39

responsabilidade concernente aos direitos do servidor cedido, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade entre os participantes;

CLASULA SEXTA – DA LOGISTICA DOS RESULTADOS

Os resultados serão analisados através de relatórios semestrais contendo avaliação de resultados e seus reflexos e reunião de informações técnicas, os quais serão devidamente avaliados pelas partes;

CLASULA SETIMA – DOS BENS

Para execução deste termo de cooperação técnica serão empregados os bens matérias e equipamentos pertencentes a Câmara Municipal não havendo transferência ou cessão de bens Município;

CLASULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovada por mais um período;

CLASULA NONA – DO ADITAMENTO

O presente termo de cooperação técnica poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser alterado através de aditivo, excetuando-se o seu objeto;

CLASULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENUNCIA

O presente termo de cooperação técnica poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – quaisquer dos participes poderá denunciar o presente termo, independentemente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com 60(sessenta) dias de antecedência, resguardados os procedimentos administrativos em andamento.

Av. Lino Rodrigues, 290, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí CEP: 64640-000
FONE: (89) 3449-1238



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39

PARÁGRAFO SEGUNDO – nos casos de rescisão ou denuncia, as pendências ou trabalhos em fase serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLASULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de cooperação técnica será publicado no Diário Oficial dos Municípios, mediante extrato resumido.

CLASULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos por mutuo entre as partes, obedecendo-se a legislação vigente com único objetivo de implementar ações conjuntas, convergindo esforços, com vistas a consecução do objeto de presente instrumento.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SERVIDOR CEDIDO

Consiste no servidor cedido pelo Município à Câmara Municipal:
I – Para a Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI:
Nome: **DANILO RODRIGUES CIPRIANO DE SOUSA**
CPF: 602.967.323-89

CLASULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da justiça estadual de Picos-PI, para dirimir eventuais litígios oriundos desse instrumento, não resolvidos da seara administrativa.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas que o subscreveram para que produza os seus efeitos legais jurídicos.

Av. Lino Rodrigues, 290, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí CEP: 64640-000
FONE: (89) 3449-1238



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39

Santo Antônio de Lisboa-PI, 01 de fevereiro de 2024.

Francisco Paulo da Silva
FRANCISCO PAULO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Karlos Leal Gomes
FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Luiz Alberto Silva Moura
Arthur Leal Batista

Av. Lino Rodrigues, 290, Centro, Santo Antônio de Lisboa – Piauí CEP: 64640-000
FONE: (89) 3449-1238

Id:0E289FB1E526C068



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DE LISBOA
CNPJ Nº. 00.827.870/0001-39

PORTARIA 02/2024, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do Controlador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI e outras providências.”

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, o Sr. Francisco Paulo da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 34, da Lei Orgânica do Município e art. 15 Inciso IX Regime Interno.

CONSIDERANDO, que o chefe do legislativo, compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO RODRIGUES CIPRIANO DE SOUSA**, portador do CPF: 602.967.323-89, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL** da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2024.

Art 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, 08 de fevereiro de 2024.

Francisco Paulo da Silva
Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara